



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001
4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13085	CESTA BÁSICA Composta com as seguintes ingredientes: Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g Kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml	480,00	UN	93,14	44.707,20
TOTAL						44.707,20

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O objetivo do fornecimento de Cestas Básicas é para atender famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, e promover a valorização dessas famílias par que iniciem um processo de reequilíbrio moral e social. Além das cestas contendo alimentos também é indicado fornecer o Kit higiene e limpeza para dessa forma auxiliar nas condições de bem estar e saúde das famílias. Atendendo também as demandas através de ordem judicial.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO
PREVIAMENTE AUTORIZADO
EXECUÇÃO: 12 MESES
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2017.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

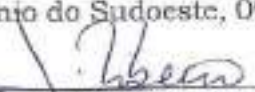
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2910	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2017.

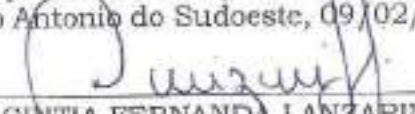

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2017.


ZEBIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 60/2017

Termo de Referência

004

4

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	07/02/2017	1
60	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSELE CHRISTINA FAVERO	62/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
64	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Nome		Local	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 Dias
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

Justificativa:

O objetivo do fornecimento de Cestas Básicas é para atender famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, e promover a valorização dessas famílias por que iniciem um processo de reequilíbrio moral e social. Além das cestas contendo alimentos também é indicado fornecer o Kit higiene e limpeza para dessa forma auxiliar nas condições de bem estar e saúde das famílias. Atendendo também as demandas através de ordem judicial.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013066	CESTA BÁSICA	UN	480,00	93,14	44.707,20
	Composta com os seguintes ingredientes:				
	Alimentos:				
	5 kg de arroz parbolizado, tipo 1				
	2 kg de feijão preto				
	1 kg de macarrão espaguete				
	2 kg de farinha de milho				
	1 kg de sal				
	1 litro de óleo de soja vegetal				
	2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g				
	1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1				
	1 pacote de café em pó tradicional - 500 g				
	2 kg de açúcar cristal				
	1 pacote de leite em pó integral - 400 g				
	1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g				
	Kit higiene e limpeza:				
	1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples				
	2 sabões de 90 g cada				
	1 kg de sabão em pó				
	1 detergente líquido de 500 ml				
TOTAL					44.707,20
TOTAL GERAL					44.707,20



Santo Antonio do Sudoeste, 17 de janeiro de 2017.

"CESTA BÁSICA"

O objetivo do fornecimento de Cestas Básicas é para atender famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, e promover a valorização dessas famílias para que iniciem um processo de reequilíbrio moral e social. Além das cestas contendo alimentos também é indicado fornecer o "Kit higiene e limpeza" para dessa forma auxiliar nas condições de bem-estar e saúde das famílias.

Portanto, os alimentos e materiais de higiene sugeridos para compor a cesta básica do município de Santo Antonio do Sudoeste são:

	Alimentos:		Kit Higiene e limpeza
1	5 Kg- arroz parbolizado, tipo 1.	1	1 pcte – papel higiênico com 4 unidades, neutro, folha simples.
2	2 Kg- feijão preto	2	2 un- sabonetes- 90g
3	1 Kg- macarrão espaguete	3	1 Kg- sabão em pó
4	2 Kg- farinha fubá	4	1 un- de detergente -500ml
5	1 Kg- sal	<p>Totalizando 16 itens, sendo 12 de alimentos e 4 de higiene e limpeza.</p>	
6	1 l- oleo vegetal soja		
7	2 latas- sardinha com molho de tomate -125 g		
8	1 Kg- farinha trigo tradicional tipo 1		
9	1 pcte- café em pó tradicional – 500g		
10	2 Kg- açúcar cristal		
11	1 pcte- leite em pó integral -400g		
12	1 pacte- bolacha "tipo maisena"- 400g		



Pranchita

Gestão anterior (até 2016), esse ano ainda não sabem.

ALIMENTOS

- Arroz (5kg)
- Feijão (3kg)
- Macarrão (2 kg)
- Farinha Fubá (2kg)
- Açúcar (2 kg)
- Café (1 pacote)
- Leite em pó (1 pacote, quando tinha criança na casa)

Não forneciam kit higiene.

Ampére

Gestão anterior (até 2016), esse ano ainda não sabem.

ALIMENTOS

- Arroz (5 kg)
- Feijão (3 kg)
- Macarrão (2 kg)
- Farinha de Trigo (2 Kg)
- Farinha fubá (2 kg)
- Sal (1kg)
- Açúcar (2 kg)
- Café em pó (1 pacote)
- Leite em pó (1 pacote)
- Bolacha Maria (1 pacote)

HIGIENE

- Papel higiênico (1 pacote com 4 rolos)
- Sabonete (2 unidades)
- Sabão em pó (1 Kg)
- Detergente (1 unidade)

CESTA BÁSICA 4

CESTA BÁSICA CASTRO CENTRO

R\$ **69**,90

5Kg Arroz Urbano
1kg feijão
5Kg açúcar cristal
5Kg farinha talita
1kg fubá rede fort
1kg sal
1extrato tomate tp quero
2 óleo de soja
1 bdja macarrão rede
1café 250g em pó Piquiri
1lt leite amanhecer
1 bolacha sortida casaredo
2 pcte suco

CESTA BÁSICA CASTRO CENTRO II

R\$ **79**,90

5Kg Arroz Urbano
1kg feijão
5Kg açúcar cristal
5Kg farinha talita
1kg fubá rede fort
1kg sal
1extrato tomate tp quero
2 óleo de soja
1 bdja macarrão rede
1café 250g em pó Piquiri
1lt leite amanhecer
1 bolacha sortida casaredo
2 pcte suco
1kg erva mate

CESTA BÁSICA CASTRO CENTRO III

R\$ **99**,90

5Kg Arroz Urbano
1kg feijão
5Kg açúcar cristal
5Kg farinha talita
1kg fubá rede fort
1kg sal
1extrato tomate tp quero
2 óleo de soja
1 bdja macarrão rede
1café 250g em pó Piquiri
1lt leite amanhecer
1 bolacha sortida casaredo
2 pcte suco
1 amaciante 2lt
1l Qboa
1kg sabão em pó
1kg sabão em barra
1 detergente
1 desinfetante 2l
1 bombril
1 creme dental 90g
1 sabonete 90g

Cesta 109,90

Tudo igual anterior só acrescenta 1kg erva

SOMENTE

A VISTA

Orçamentos dos itens para cesta básica:

008

Nº 3	ITENS:	SUPERMERCADO DE CASTRO	
		PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	5 Kg- arroz parbolizado, tipo 1.	13,49	13,49
2	2 Kg- feijão preto	5,39	10,78
3	1 Kg- macarrão espaguete	4,69	4,69
4	2 Kg- farinha fubá	2,19	4,38
5	1 Kg- sal	1,05	1,05
6	1 l- oleo vegetal soja	4,29	4,29
7	2 latas- sardinha com molho de tomate -125 g	3,39	6,78
8	1 Kg- farinha trigo tradicional tipo 1	1,89	1,89
9	1 pcte- café em pó tradicional - 500g	7,89	7,89
10	2 Kg- açúcar cristal	5,39	10,78
11	1 pcte- leite em pó integral - 400g	8,79	8,79
12	1 pacte- bolacha "tipo maisena"- 400g	4,89	4,89
13	1 pcte - papel higiênico com 4 unidades, neutro, folha simples.	2,59	2,59
14	2 un- sabonetes- 90g	1,55	3,10
15	1 Kg- sabão em pó	5,69	5,69
16	1 un- de detergente -500ml	1,79	1,79
			Total = 92,87 reais

Local: Santo Antonio do Sudoeste, PR. Data: 18 / 01 / 2017

80.555.196/0001-10
 JOAO A DE CASTRO
 & CIA LTDA

Av. Pimenta Pin. 578 - Santa Rita e Vila
 25.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Severino B. Soffel

Gerente/Responsável

Orçamentos dos itens para cesta básica:

009

4

Nº 1	ITENS:	CASTRO CENTRO SUPERMERCADO	
		PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	5 Kg- arroz parbolizado, tipo 1.	13,48	13,48
2	2 Kg- feijão preto	5,48	10,96
3	1 Kg- macarrão espaguete	4,98	4,98
4	2 Kg- farinha fubá	2,78	5,56
5	1 Kg- sal	1,48	1,48
6	1 l- oleo vegetal soja	4,48	4,48
7	2 latas- sardinha com molho de tomate -125 g	1,98	3,96
8	1 Kg- farinha trigo tradicional tipo 1	2,78	2,78
9	1 pcte- café em pó tradicional - 500g	8,98	8,98
10	2 Kg- açúcar cristal	5,98	5,98
11	1 pcte- leite em pó integral - 400g	8,98	8,98
12	1 pacte- bolacha "tipo maisena"- 400g	4,48	4,48
13	1 pcte - papel higiênico com 4 unidades, neutro, folha simples.	4,78	4,78
14	2 un- sabonetes- 90g	1,48	2,96
15	1 Kg- sabão em pó	6,48	6,48
16	1 un- de detergente -500ml	1,78	1,78
			Total= 92,10 reais

Local: Santo Antonio do Sudoeste, PR. Data: 17 / 01 / 2017



Mateus do Amorim

Gerente/Responsável

Orçamentos dos itens para cesta básica:

Nº 2	ITENS:	J.M MORESCO SUPERMERCADO	
		PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	5 Kg- arroz parbolizado, tipo 1,	11,59	11,59
2	2 Kg- feijão preto	5,49	10,98
3	1 Kg- macarrão espaguete	5,98	5,98
4	2 Kg- farinha fubá	2,29	4,58
5	1 Kg- sal	1,39	1,39
6	1 l- oleo vegetal soja	4,69	4,69
7	2 latas- sardinha com molho de tomate -125 g	3,39	6,78
8	1 Kg-farinha trigo tradicional tipo 1	2,49	2,49
9	1 pcte- café em pó tradicional - 500g	7,98	7,98
10	2 Kg- açúcar cristal	6,49	6,49
11	1 pcte- leite em pó integral - 400g	9,98	9,98
12	1 pacte- bolacha "tipo maisena"- 400g	3,98	3,98
13	1 pcte - papel higiênico com 4 unidades, neutro, folha simples.	4,99	4,99
14	2 un- sabonetes- 90g	1,59	3,18
15	1 Kg- sabão em pó	7,49	7,49
16	1 un- de detergente -500ml	1,89	1,89
			Total = 94,46 reais

Local: Santo Antonio do Sudoeste, PR. Data: 18 / 01 / 2017

10.966.826/0001-63

Mauro Antonio Moresco
& Cia Ltda.

Av. Brasil, 1768 - Castro

CEP: 85718-008-Sr° Ant° do Sudoeste-PR


 Gerente/Responsável

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 -
PROCESSO Nº 64/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, **Por lote**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2017 de 09/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 44.707,20 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/17
JORNAL: Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1236
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/02/17
JORNAL: DICE MS
EDIÇÃO: 1293
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base da Lei Federal nº 8.080/90 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020016
CONTRATANTE: Município de Maripólis
CONTRATADA: BRUNO LUIZ GASOLATO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR
 O contrato foi aditado no valor de R\$ 8.965,00 pelo acréscimo a parcela e objeto está e o objeto é o mesmo.
CLAUSULA SEGUNDA
INDICAÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte redação:
 O preço de aquisição de contrato foi alterado sob 30062017, conforme Pagão nº 28 e Contrato nº 432016.
CLAUSULA TERCEIRA Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições de contrato original.
 Maripólis, em 09/02/2017
 Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020017 - PROCESSO Nº 449017
EXCERTO PARA MENOR art. 40 da LC nº 147/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **DELIRIO PERON FERRARI**, o o Programa, designado para o Edital nº 19030017. No ato de sua publicação, ficou fixado o valor a ser pago a **TORNA PÚBLICO** com informações, sua finalidade e sobre o presente Edital de Licitação, no modo de PREGÃO PRESENCIAL, tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, que está regido pela Lei Federal nº 0.620 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 3.340/2016) e substituídas pela Lei nº 800 de 21 de junho de 1980 e suas posteriores alterações e Lei regulamentar: 123/2006 e 147/2014 NEPEP, para a finalidade acima especificada.
TOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020017 de 20/02/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Lei Nº 2.380/2011.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos).
2.1. Os valores individuais das bens estão discriminados no anexo.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/02/2017 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/02/2017 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Prefeito e Cônego de Apoio. O Edital e anexo estão disponíveis eletronicamente e disponibilizado nos sites do Município de Maripólis, localizada à Avenida Brasil, 605, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h e através: 4613543-3000 e através do e-mail: licitacao@masa.sp.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2017.
DELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILU CRISTINA TOMBA - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base da Lei Federal nº 8.080/90 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020016
CONTRATANTE: Município de Maripólis
CONTRATADA: CLAYTON SCHIETEN E DA LIDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ser a seguinte redação:
 A contrato foi aditado no valor de R\$ 12.812,46 pelo acréscimo a parcela e objeto está e o objeto é o mesmo.
CLAUSULA SEGUNDA Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições de contrato original.
 Maripólis, em 09/02/2017
 Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base da Lei Federal nº 8.080/90 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1502016
CONTRATANTE: Município de Maripólis
CONTRATADA: DANIELITO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA S/A
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ser a seguinte redação:
 A contrato foi aditado no valor de R\$ 13.250,00 pelo acréscimo a parcela e objeto está e o objeto é o mesmo.
CLAUSULA SEGUNDA Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições de contrato original.
 Maripólis, em 09/02/2017
 Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base da Lei Federal nº 8.080/90 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1502016
CONTRATANTE: Município de Maripólis
CONTRATADA: DANIELITO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA S/A
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ser a seguinte redação:
 A contrato foi aditado no valor de R\$ 13.250,00 pelo acréscimo a parcela e objeto está e o objeto é o mesmo.
CLAUSULA SEGUNDA Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições de contrato original.
 Maripólis, em 09/02/2017
 Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 0102/17
SOMMIA - Designa Servidor Público do município de Salgado Filho, no cargo de provisoriedade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e considerando a Carta de Convocação de Benefício de Aposentadoria em Inatividade sob nº 60.201280-7, apresentada nesta data, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, a partir do dia de sua publicação, por meio de Aposentadoria por Inatividade, Expediente 32, o servidor público municipal **JOSE BRUNO LOPES**, portador do Cédula de Identificação nº 1.608.140.034999 e CPF nº 265.184.228-00, ocupante do cargo de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02, do Quadro de Pessoal de Classe de Beneficiário Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicação
HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 020017
SOMMIA - Designa Diretor do Departamento de Vigia, Transpôr e Obras do município de Salgado Filho, no cargo de provisoriedade.
HELTON PEDRO PFEFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, a partir do dia de sua publicação, por meio de Provisoriedade em Comissão de Diretor do Departamento de Vigia, Transpôr e Obras **FRANCISCO ABRAMO DAMAS**, portador do Cédula de Identificação nº 0.201583 e C.G.C. PIS/PIS e INSS nº 02.800.378-7, do Quadro de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicação
HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
PORTARIA Nº 201602017 - 08/02/2017
SOMMIA - Designa Fiscal e Servidor Público Municipal e de outras provisoriedades.
Gustavo Bar Alievi, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 19030016 de 02/02/2017, Art. 74 e considerando o Processo nº 001/17 de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear 30 (Trinta) vagas de Fiscal do Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA**, portador do RG nº 0.730.694-1 e CPF nº 028.044.444-0001, ocupante do Cargo de Provisoriedade de Fiscal de Arquivo Administrativo do Município de Maripólis, Estado do Paraná, designado pelo Edital nº 020016/2016, inscrito no Município de Maripólis, sendo 05 vagas das a serem gozadas licençiaristas, através do Pedido de Anulação de nº 01.02.2016 e nº 01.02.2017, conforme Processo nº 001/17 de 03 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Nomear em Aberto Provisoriedade 10 (dez) vagas das vagas efetivas no Período Avaliable do 01.02.2016 a 01.02.2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 08 de fevereiro de 2017.
Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
PORTARIA Nº 25140217 - 02/02/2017
MUNICIPIO CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 10% SOBRE AS VENCIMENTOS GLOBAIS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O SERVIÇO DE FÉRIAS EM TEMPO INTEGRAL E ÀS OUTRAS PROVISORIEDADES.
Gustavo Bar Alievi, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0228/04 de 15 de janeiro de 2014, e nos termos do inciso 4, do Art. 11 da Lei Municipal nº 19020115 de 25 de março de 2011 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Pelo exercício de função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Globais do Servidor Público Municipal Sr. **SONY NEVES BUEIRO**, portador do RG nº 0.567.599-4 e CPF nº 028.044.444-0001, ocupante do Cargo de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02, do Quadro de Pessoal de Classe de Beneficiário Municipal, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 1º de fevereiro de 2017.
Gabete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 02 de fevereiro de 2017.
Gustavo Bar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 042017
SOMMIA - Designa Servidor Público Municipal e de outras provisoriedades.
HELTON PEDRO PFEFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, a partir do dia de sua publicação, por meio de Provisoriedade em Comissão de Diretor do Departamento de Vigia, Transpôr e Obras **FRANCISCO ABRAMO DAMAS**, portador do Cédula de Identificação nº 0.201583 e C.G.C. PIS/PIS e INSS nº 02.800.378-7, do Quadro de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicação
HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 020017
SOMMIA - Designa Servidor Público Municipal e de outras provisoriedades.
HELTON PEDRO PFEFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, a partir do dia de sua publicação, por meio de Provisoriedade em Comissão de Diretor do Departamento de Vigia, Transpôr e Obras **FRANCISCO ABRAMO DAMAS**, portador do Cédula de Identificação nº 0.201583 e C.G.C. PIS/PIS e INSS nº 02.800.378-7, do Quadro de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicação
HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 7017 - CONDIÇÃO FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCIANA REBERO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **WILSON WILSON BLODIN**, portador do RG nº 1.394.223.020-7 e CPF nº 028.044.444-0001, ocupante do Cargo de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 09 de fevereiro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Fl, em 09 de fevereiro de 2017.
LUCIANA REBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 7017 - CONDIÇÃO FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCIANA REBERO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MELIS LUCIA AZOVEDO**, portadora do RG nº 0.084.589-5 e CPF nº 028.044.444-0001, ocupante do Cargo de Provisoriedade de Vigia, Inscrição nº 40-02.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Fl, em 09 de fevereiro de 2017.
LUCIANA REBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Polição = Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos



CAMPANHA CIDADADE LIMPA

tribuna regional

PERUFFO Rede Bem Viver

Coral

PERUFFO

Carreiros, Arqueólogos, Açougueiros, Pedreiros, Tecedores, Carpinteiros, Ferreiros, Serralheiros, Mecânicos, Eletricistas, Hidráulicos, Pintores, em Geral

Telefone: (41) 3048.0001 - Rua: R. Marinho de Oliveira, 1003 - 81210-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.365/2017

Síntese: Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Santo Antônio do Sudoeste, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Santo Antônio do Sudoeste, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 09.263.736/0001-27, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Santo Antônio do Sudoeste.

ZELIRIO PERON FERRARI, CPF nº 213.037.039-04 Prefeito;

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, CPF nº 419.645.190-04 Secretária de Saúde;

DANIELE CRISTINA PARENTI, CPF nº 065.330.269-27 Diretora Departamento de Finanças;

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes,

Emitir cheques;

Abrii contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Utilizar crédito aberto na forma e condições;

Receber, emitir, recibos de quitação;

Solicitar saldos extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Realizar débitos em conta relativa à operação;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/contas-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;

Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

Efetuar pagamento e transferências, além daqueles por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira do RPG;

Consultar contas/aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/

Liberar arquivo de pagamento do gerenciador financeiro/A-ASP;

Solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;

Encerrar contas de depósitos;

Consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Indicação do (P/LA) autorização para cadastramento de senhas

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.366/2017

Síntese: Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Santo Antônio do Sudoeste, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Santo Antônio do Sudoeste, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.008.170/0001-10, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Santo Antônio do Sudoeste.

ZELIRIO PERON FERRARI, CPF nº 213.037.039-04 Prefeito;

DANIELE CRISTINA PARENTI, CPF: 065.330.269-27 Diretora Departamento de Finanças;

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes,

Emitir cheques;

Abrii contas de depósitos;

Autorizar cobrança;

Utilizar crédito aberto na forma e condições;

Receber, emitir, recibos de quitação;

Solicitar saldos extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débitos em conta relativa à operação;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/contas-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;

Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

Efetuar pagamento e transferências, além daqueles por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira do RPG;

Consultar contas/aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/

Liberar arquivo de pagamento do gerenciador financeiro/A-ASP;

Solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;

Encerrar contas de depósitos;

Consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Indicação do (P/LA) autorização para cadastramento de senhas

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 64/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 1953/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8885 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2017 de 09/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-“CESTA BÁSICA”-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 44.707,20 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexo: (46)3563-8900 e através do e-mail licitacao@pmseas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 64/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/02/2017, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/02/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2910	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **23/02/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
DATA DE ABERTURA: 23/02/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
DATA DE ABERTURA: 23/02/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



4

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

4

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação da compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (a cesta com os ingredientes deverá ser acondicionada em caixas ou embalagens resistentes).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 44.707,20 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme entrega previamente solicitado, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incidentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de fevereiro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lota 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13085	CESTA BÁSICA Composta com os seguintes ingredientes, Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g Kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml	480,00	UN	93,14	44.707,20
TOTAL						44.707,20

4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

4

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.05.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e na proposta apresentada pela

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e na proposta apresentada pela

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

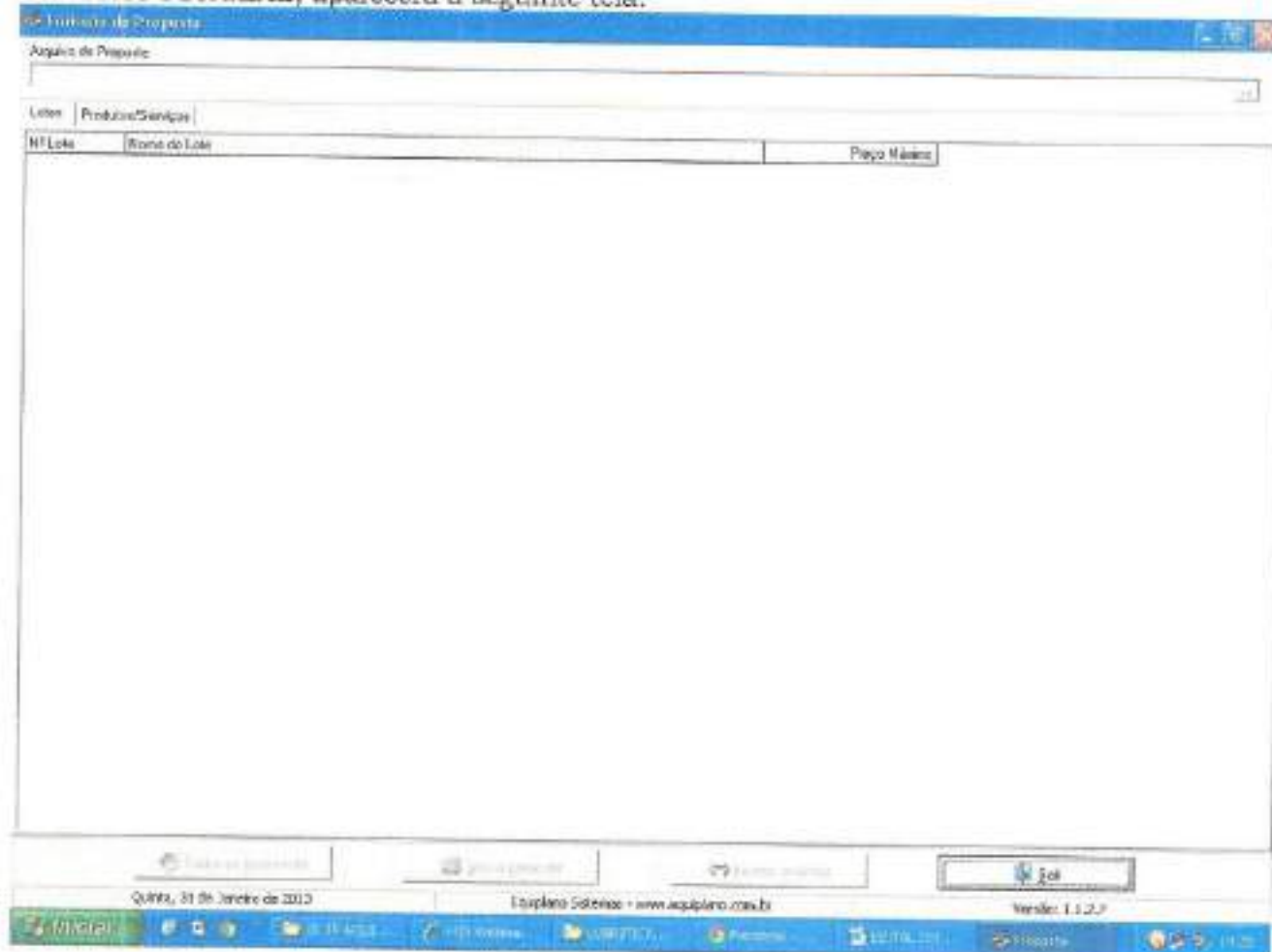
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

The image shows a screenshot of a web application interface. The main window is titled "Arquivo de Proposta" and contains a table with columns "MP Lote" and "Nome do Lote". A "Pesquisar" (Search) button is visible in the top right corner. A "C:\>" file explorer window is overlaid on the main application, showing a directory structure with folders like "Documentos recentes", "Cabeçalho", "Meus documentos", "Meu computador", and "Meus locais de rede". The file explorer window also shows a search bar and a "Pesquisar" button. The main application window has a status bar at the bottom with the date "Quarta, 13 de Março de 2013" and the website "Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br".

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

The following screenshot shows the application interface after a search. The main window is titled "Arquivo de Proposta" and contains a table with columns "MP Lote", "Nome do Lote", and "Placa Máximo". The table has one row with the following data:

MP Lote	Nome do Lote	Placa Máximo
00014	00014	00014

The application also shows a search bar at the top, a table with columns "MP Lote", "Exercício", and "Modalidade", and a status bar at the bottom with the date "Quarta, 13 de Março de 2013" and the website "Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br".

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

4

CF Simulação de Proposta

Apresenta de Proposta

Município de Fazenda Bela

NP Licitação: 00079 Exercício: 2013 Modalidade: Projeto Financeira

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 2270KM, COM AS	1,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 12 de Março de 2013

Equipem Sistemas - www.equipem.com.br

versão: 1.1.1.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

039

001 VEHICULO AUT
002 VEHICULO TIPO

Nome: [Fornecedora 1] Preço: [Preço] [Quilômetro]

Endereço: [Rua] [Número] [Complemento]

Bairro: [Bairro] Cidade: [Cidade] UF: [UF] CEP: [CEP]

E-mail: [E-mail] Telefone: [Telefone] Fax: [Fax] Contato: [Contato]

CNPJ: [CNPJ] Inscrição Estadual: [Inscrição Estadual] Inscrição Municipal: [Inscrição Municipal] Nome do contato: [Nome do contato] Fone do contato: [Fone do contato]

Cidade base da empresa: [Cidade] [Bairro] [Rua] [Cidade] [UF] [CEP] [Data de abertura] [Data]

Habilitação: [Sim] [Não] Fornecedora enquadrado como não empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da inscrição em dia: [Validade da inscrição em dia] Preço de homologação: [Preço de homologação]

* campos obrigatórios

[Representante] [Quarto societário] [Fechar]

Preço Total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00:00 - www.aquilano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

001 VEHICULO AUT
002 VEHICULO TIPO

Nome: [Fornecedora 1] Preço: [Preço] [Quilômetro]

Endereço: [Rua] [Número] [Complemento]

Bairro: [Bairro] Cidade: [Cidade] UF: [UF] CEP: [CEP]

E-mail: [E-mail] Telefone: [Telefone]

* campos obrigatórios

[Representante] [Quarto societário] [Fechar]

Preço Total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00:00 - www.aquilano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


04
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 3/2017, de 09/02/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/02/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

4

Mercados:

Dora	mercadosdora@hotmail.com	<u>3563-3683</u>
De Centro (Centro)	cabiracostrosupermercados@hotmail.com	<u>11 - 3533</u>
Bruno	brunobruno@hotmail.com	<u>" - 2727</u>
Juliano	mercadojuliano@hotmail.com	<u>" - 3885</u>
Milton	mercadosmilton@hotmail.com	<u>" 3930</u>
Reguimbo	acouguereguinto@hotmail.com	<u>3293</u>
Peli	_____	<u>3373</u>
Galli	_____	<u>3682</u>
Garbim	_____	<u>3437</u>
Muni Peço	antonioarackemback@hotmail.com	<u>2240 0</u>
Motoca	francescapermercados@gmail.com	<u>2030</u>
	superdecas1@hotmail.com	<u>1370</u>

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 15:11
Para: 'mercadoraros@hotmail.com'; 'castrocentrosupermercado@hotmail.com';
'smbrum@hotmail.com'; 'mercadojuliao@hotmail.com';
'mercado2000ton@hotmail.com'; 'acouguedoneguinho@hotmail.com';
'antoniorockembrach@hotmail.com'; 'jmmorescosupermercados@gmail.com';
'superdecastro1@hotmail.com'
Assunto: edital de licitações de CESTAS BÁSICAS
Anexos: EDITAL PP 003 2017.doc; Proposta PP 003 2017.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

(Sugiro que encaminhem ao seu contador para orientação).

O programa para baixar o arquivo para preenchimento e impressão da proposta eletrônica, se encontra no nosso site www.pmsas.pr.gov.br

Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 16:41
Para: 'aguinaldo raffaelli'
Assunto: RES: edital pp 0032017
Anexos: EDITAL PP 003 2017.doc; Proposta PP 003 2017.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

O programa para baixar o arquivo para preenchimento e impressão da proposta eletrônica, se encontra no nosso site www.pmsas.pr.gov.br

Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: aguinaldo raffaelli [mailto:aguinaldohello@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 14:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: edital pp 0032017

por gentileza me passe o edital, o programa, e o arquivinho da proposta para fazer do mercado julho.

Aguinaldo

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 14:04
 Para: 'Aline Araujo'
 Assunto: RES: Solicitação de Edital
 Anexos: EDITAL PP 003 2017.doc; Proposta PP 003 2017.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.pdf; image001.jpg; image002.jpg

4

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

O programa para baixar o arquivo para preenchimento e impressão da proposta eletrônica, se encontra no nosso site www.pmsas.pr.gov.br

Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Aline Araujo [mailto:aline.araujo@nutriport.com.br]
 Enviada em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 11:24
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Solicitação de Edital

Prezados, Bom dia!

Conforme contato telefônico,

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	PR	PR/3/2017	
---	----	-----------	--

No aguardo.

Nutriport
 SP/RS/PR/SC

Aline da Silva Araújo
 Licitações
 (11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 10:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 003/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: ULISSES
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CPF/CNPJ: 17453147000130
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1059
Telefone: 4699200440
Email: CONTATO@IDH9.COM

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

A EMPRESA JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA, INSCRITA COM CNPJ/MF Nº 80.555.196/0001-10, sediada NA AVENIDA RAMALHO PIVA,913, BAIRRO ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, ATRAVÉS DE SSEU REPRESENTANTE LEGAL SR JOÃO ASSIS DE CASTRO

Credenciamos o Sr. SERGIO BAZE DA SILVA portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.506.856-9 e CPF sob nº 006.882.089-59 , A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/02/17

Horário: 8h30m

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]
JOÃO ASSIS DE CASTRO



[Handwritten signature]
Sergio Baze da Silva

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A EMPRESA JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA, INSCRITA COM CNPJ/MF Nº 80.555.196/0001-10, SEDIADA NA AVENIDA RAMALHO PIVA, 913, BAIRRO ENTRE RIOS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ

O representante legal da empresa JOÃO ASSIS DE CASTRO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2017



JOÃO ASSIS DE CASTRO

S. A. de Castro


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.555.196/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1988
NOME EMPRESARIAL JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO ESQUINA COM RUA TANCREDO NEVES
CEP 85.710-000	DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1370	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 21:59:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

A EMPRESA JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº80.555.196/0001-10, sediada NA AVENIDA RAMALHO PIVA, 913, BAIRRO ENTRE RIOS , SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2017

JOÃO ASSIS DE CASTRO

Seigo B. Jofel.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0200819-7

CNPJ

80.555.196/0001-10

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/03/1988

Data de Início de Atividade

11/01/1988

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV RAMALHO PIVA, 913-ESQUINA COM RUA TANCREDO NEVES, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85 710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , LIMPEZA E BEBIDAS , COMERCIO VARJISTA DE PADARIA E LATICINIOS , COMERCIOVAREJISTA DE CARNES E PEIXES , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES , E DE PAPELARIA , COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA BAZAR E UTILIDADES DOMESTICAS , E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS E DE GAS LIQUEFITO DE PETROLEO ,

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOAO ASSIS DE CASTRO
090.308.080-04

142.880,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

EVA GALLI DE CASTRO
717.553.149-49

57.140,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/05/2016

Número: 20153955767

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s):

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de fevereiro de 2017

17X010245-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

23.02.17
4

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signatures and marks]

JOÃO A. DE CASTRO & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 2

Os sócios e outros que prestarem serviços à Sociedade perceberão pro-labore fixado de comum acordo. Os sócios serão proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: Anualmente em 31 de Dezembro será procedido o balanço Geral da Sociedade, os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As transferências de quotas serão feitas por consentimento dos sócios componentes e decurso de prazo de direito de preferência de (60) Sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio superstite e os herdeiros de "De Cujus", quitados os seus haveres se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade Judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comércio.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos seus sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

JOÃO A. DE CASTRO & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, JOÃO ASSIS DE CASTRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ramalho Piva s/nº, Bairro Entre Rios, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de identidade nº 3.481.293-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., CPF/MF. nº 090.388.080.04, e GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ramalho Piva s/nº, Bairro Entre Rios, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da cédula de Identidade Civil nº 3.991.364-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF. nº 632.196.039-04, Resolvem constituir por este instrumento particular de Contrato, uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gírerá sob o nome comercial de JOÃO A. DE CASTRO & CIA. LTDA., com sede e Foro em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., à Rua Ramalho Piva s/nº, Bairro Entre Rios. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11 de Janeiro de 1.988. O objeto mercantil da sociedade é o de Comércio Varejista de Gêneros alimentícios, compra e venda de produtos coloniais, e artigos do vestuário, de cama, de mesa e banho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de CZ\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de CZ\$. 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, assim distribuído entre os sócios: JOÃO ASSIS DE CASTRO CZ\$. 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS), e GILMAR SIDNEI DE CASTRO CZ\$. 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS), integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam investidos na Função de Gerentes os sócios JOÃO ASSIS DE CASTRO E GILMAR SIDNEI DE CASTRO, dispensados da prestação de caução.

JOÃO DE CARVALHO & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

715.3

Estado Antonio do Guedes, 21 de Janeiro de 1988

J. de Castro
JOÃO ASSIS DE CASTRO

Gilmar Sereij
GILMAR SEREIJ DE CASTRO-

TESTEMUNHAS

D. C. da M. Oliveira
DORIS C. DA M. OLIVEIRA

Jair Pereira Pinto
JAIR PEREIRA PINTO-

JUCEPAR Nº 412.02008197
REC. 568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CERTIFICADO DA LIBERDADE PARA O REGISTRO
DO CONTRATO SOCIAL EM 29 MAR 1988

29 MAR 1988

Filipe

Laigo

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10
NIRE 4120200819.7

4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JOÃO ASSIS DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., à Rua Ramalho Piva, 913 - Bairro Entre Rios, nascido aos 04/10/1945, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.481.293-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/ MF N. 090.308.080-04 e
- 2) EVA GALLI DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste -Pr., à Rua Ramalho Piva, 913 - Bairro Entre Rios, nascida aos 20/03/1948, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.567.920, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 717.553.149-49,

únicos sócios da sociedade empresária JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA., estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Ramalho Piva, s/n - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.555.196/0001-10, com contrato social arquivado sob n. 4120200819.7, em 29/03/1988, quarta alteração de contrato social n. 970129920 em 27/05/97, quinta alteração de contrato social n. 20033699178 em 24/11/2003 e Sexta Alteração de Contrato Social n. 20092960502 em 14/07/2009, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula Terceira da Sexta Alteração de Contrato Social, onde consta: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Produtos Alimentícios, limpeza e bebidas; Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes; Comércio varejista de artigos escolares e de papelaria e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Parágrafo Único - Em virtude da modificação, o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de Produtos Alimentícios, limpeza e bebidas; Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes; Comércio varejista de artigos escolares e de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	(%)	Quotas	Capital
JOÃO ASSIS DE CASTRO	71,43	142.860	142.860,00
EVA GALLI DE CASTRO	28,57	57.140	57.140,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

23/02/13
[Handwritten signatures and initials]

056
4

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10
NIRE 4120200819.7

folha 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO A. DE CASTRO & CIA. LTDA, e tem sede e domicílio na Avenida Ramalho Piva, 913, Esquina com Rua Tancredo Neves - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/1988 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Comércio varejista de Produtos Alimentícios, limpeza e bebidas; Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes; Comércio varejista de artigos escolares e de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.*

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO ASSIS DE CASTRO	71,43	142.860	142.860,00
EVA GALLI DE CASTRO	28,57	57.140	57.140,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JOÃO ASSIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

4

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10
NIRE 4120200819.7

folha 3 de 4

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

23/02/17
[Handwritten signatures and initials]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10
NIRE 4120200819.7

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 24 de novembro de 2010.



 JOÃO ASSIS DE CASTRO


 EVA GALLI DE CASTRO

Testemunhas:


 PATRICIA TERESINHA HANSEN
 DUTRA

RG n.º. 6.426.386-2 SSP/PR


 ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
 RG n.º. 4.513.104-1-SSP/PR



23.02.14
 4

059
y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ

RQ: 5.506.856-9

PLENA DIREITO



Sergio Baze da Silva

ASSISTENTE SOCIAL
AUTORIZADA NA IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006.882.089-59

SERGIO BAZE DA SILVA

21/03/1962



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PUL 5.506.856-9 DATA DE EMISSÃO: MAIO/2004

NOME SERGIO BAZE DA SILVA

PLAÇA: GILBERTO AMARAL DA SILVA

C/CPF BAZE DA SILVA

NATURALIDADE: SANTI SPIRO STEINER DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1962

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT. SUDESTE/P. DA SÍDE

C/MARCAVIS: UNIFORM. FOU-M-67

CPF: 006.882.089-59

C/IN: 154418

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 111/2003 DO CONSELHO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO PULSTÓFICA

LEI Nº 11.131 DE 25/08/03

23 02 14
y

Sr.


4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 481.293-4 DATA 15/02/1991

NOME JERÔNIMO DE CASTRO

ENDEREÇO MARCEL CARLINDO DE CASTRO
SERAFIM RODRIGUES DE CASTRO

MUNICÍPIO SANTA RUIZA/RN DATA DE NASCIMENTO 04/10/1945

LOCALIDADE COMARCA PALMITINHO/RN, DA SERRA
C. CAS 1318, LIVRO 64, FOLHA 025
090.318.400-04

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*
Bel. Douglas Hequin

EMITIDA EM 15 DE MARÇO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Handwritten Signature]
TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

23 02 17

4

[Handwritten Signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME.
CNPJ/MF Nº 84.825.983/0001-95, sediada Rua João Scaloni, 103, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de Fevereiro de 2017.


JULIO ANTUNES RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 20.02.17
Horário: 8h 06m

Comissão de Licitações

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VII

062
4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME., CNPJ/MF Nº 84.825.983/0001-95,
sediada Rua João Scalon, 103, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do
Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Fevereiro de 2017.


JULIO ANTUNES RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO
SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

 5
4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0365446-5	CNPJ 84.825.963/0001-95	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/09/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO SCALON, 103 - SALA, PRINCESA IZABEL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/12/2016 Número: 20167536370 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): REATIVAÇÃO - ART. 50 LEI 8.934/94		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário JULIO ANTUNES RODRIGUES			
Identidade: 32906567,ILPR		CPF: 394.815.309-49	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

17:05254-0

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2017

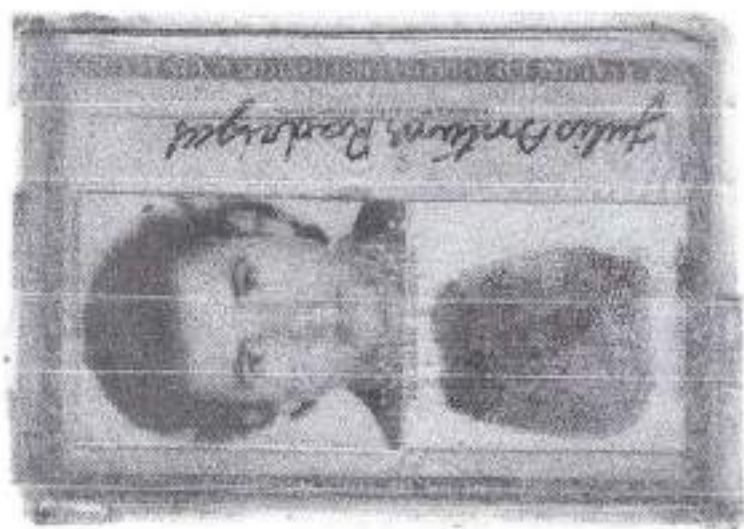
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES
23/02/14
4

SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES
3.290.056/7
JULIO ANTONIO RODRIGUES
AMANTINO ANTONIO RODRIGUES
ARMINDA BORGES
05/03/1941 STD ANT. 50005 PCTPA
03/09/1980

[Handwritten signature]

4
Ser 91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.825.983/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1991
NOME EMPRESARIAL JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUÁRIO R JOAO SCALON	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO helton@sasnet.psi	
TELEFONE (48) 5631-885		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2017 às 18:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CATEGORIA		NOME DA EMPRESA (sempre variável e não alterável e CNPJ)	
4110364465		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se variável, não alterável)			
JULIO ANTUNES RODRIGUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIÃO DE ORIGEM URBANA		
Masculino	Comunidade Rural		
NOME DO PAI		MATERNA	
AMANTINO ANTUNES RODRIGUES		ARMINDA BORGES	
NASCIMENTO (sem abreviação)		DATA DO REGISTRO	
05/03/1961		22/06/2016	
MUNICÍPIO DO REGISTRO (sem abreviação - sempre sempre se possível)		UF	CNPJ (se variável)
XXX		PR	194.815.309-49
RUA (se variável - sem abreviação - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA RLI BARBOSA		6	
COMPLEMENTO	BARRIO/CENTRO	CEP	CODIGO DE ENDEREÇO (sem abreviação - sempre sempre se possível)
CASA	PRINCESA IZABEL	85710-000	00502-35 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO			UF
Santo Antônio do Sudoeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
092 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (ENCHETO NOME EMPRESARIAL, 052(1) - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME			
RUA (se variável - sem abreviação - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA JOAO SCALON		103	
COMPLEMENTO	BARRIO/CENTRO	CEP	CODIGO DE ENDEREÇO (sem abreviação - sempre sempre se possível)
SALA	PRINCESA IZABEL	85710-000	00502-35 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO		UF	UF
Santo Antônio do Sudoeste		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - que variável	XXX	
70.000,00	setenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE - Brasil)	Descrição de Atividade		
A - Indústria	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO AÇO/QUE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO		
4711301			
A - Comércio			
4722901, 4731400, 4784900			
DATA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DE REGIME OU DE REGIME DE OUTRA UF SEM ANTERIOR	UF
01/08/1991	04.825.983/0001-05		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/11/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPONDE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1168006547130	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

20.02.17

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:37 POR Nº 20167536370.
PROTOCOLO: 167536370 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797471. NIRE: 4110364465
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME



Libertad Roque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.espressafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110365446-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiverem a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JULIO ANTUNES RODRIGUES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) AMANTINO ANTUNES RODRIGUES			FILHA DE (mãe) ARMINDA BORGES		
DATA DO NASCIMENTO 05-03-1961		IDENTIDADE NUMBER 3.290.656-7		CPF (Número) 394.815.309-49	
DECLARAÇÃO POR Omissão de informação - assinada no caso de erro					
COMPLAÇAO (LUGAR OURO - rua, n. etc) RUA JOÃO SCALON				NÚMERO 49	
COMPLEMENTO CASA		BARRIO / DISTRITO PRINCESSA IZABEL		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JULIO ANTUNES RODRIGUES-NE					
LUGAR (rua, n. etc) RUA JOÃO SCALON				NÚMERO 103	
COMPLEMENTO SALA		BARRIO / DISTRITO PRINCESSA IZABEL		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) (atividade principal)		DESCRIÇÃO DO QUANTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMpra E VENDA DE CEREAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO AÇOUGUE COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		<p style="text-align: right;">20/02/13 4</p>			
DATA DE REGISTRAÇÃO 01-03-1991		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 84.825.983/0001-95		LUGAR DA JUNTA COMERCIAL FRANCISCO BELTRAO	
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (por ser representante legal do requerente) JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME					
DATA DA ASSINATURA 07-07-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		<p style="text-align: center;">AL</p> <p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2004 SOB NÚMERO: 20042573831 Protocolo: 04/257383-1</p> <p>Empresa: 41.1.0365446-5 JULIO ANTUNES RODRIGUES</p> <p style="text-align: right;">MARCIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>			



Handwritten signatures and stamps:
MARCIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
15/07/2004

Handwritten signatures and initials:
Luz
4

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

068

JULIO ANTUNES RODRIGUES
NOME DO TITULAR

natural de **Santo Ants do Sud. Pr.** **Brasileiro-Brasil** **Caseiro**
CIDADE E SINA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de **Amantino Antunes Rodrigues e Arminda Borges**
FILIAÇÃO

nascido em **05/03/1.941** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **013.94.1811500949** identidade **3.270.535-7** **S.S.P. BR.**
NÚMERO NÚMERO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PAÍS

residência **Rua Padre Anchieta, nº 87, Vila Princesa Izabel, CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Pr.**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (SE APPLICÁVEL) CEP ALFABETICO

000 - Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

- ATOS
- | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| 02 1 - CONSTITUIÇÃO | 1 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 3 - ALTERAÇÃO DE FILIAL |
| 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 2 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 3 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 JULIO ANTUNES RODRIGUES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE
04 611003654465

PROVENIÊNCIA SOMENTE DE ATO DE FILIAL
NIRE DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (SE APPLICÁVEL) SINAL CIEI
06 RUA PADRE ANCHIETA S/Nº

NOME DO BARRIO DISTRITO
07 PRINCESA ISABEL

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste **Pr.**

DISTRITO DO DESTAQUE DE CAPITAL
09 **0000000000** **Cidade - Vila Princesa Izabel**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(CONTINUAÇÃO)

NÚMERO DAS ATIVIDADES DA MESMA UNIDADE
10 a b e f a

USO DA JUNTA
11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 2 - CANCELAMENTO ME

CCC - Cálculo **12**

OBJETIVO ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMPRA E VENDA DE CEREJAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOIS
ACOUQUE

CODIGO DE ATIVIDADE

13	1 1 1 1	2
14	1 1 1 1	0
15	1 1 1 1	9
16	1 1 1 1	7
17	1 1 1 1	5

DATA **10/03/94** ASSINATURA DO TITULAR **Julio Antunes Rodrigues** **03 MAR 1994**

USO DA JUNTA DATA DO DEPARTAMENTO DIA MES ADO

JUDEPARÁ 12732.9 MAR 20 02 11

SECRETARIA DE ECONOMIA

INSCRIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

(Handwritten signatures and stamps)

08 8124

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

069

JULIO ANTUNES RODRIGUES

NOME DO TITULAR

natural de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** **BRASILEIRO-BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SEJA DO ESTADO NACIONALIDADE PAZ ESTADO CIVIL

filho de **AMANTINO ANTUNES RODRIGUES e de ARMINDA BORGES**
FILIAÇÃO

nascido em **05/03/1.961** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **013 94 815 309 419** Identidade **3.290.656-7** **S.S.P. - PR**
NUMERO NUMERO ORGAO EMITIDOR (SEJA) UF

residente **RUA PADRE ANCHIETA, 5/Nº-BAIRRO PRINCESA IZABEL- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CEP 85.710**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (BARRIO, CEP, NUMERO/UF)

CONDIÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- 02 **1** 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - VOTO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
JULIO ANTUNES RODRIGUES

41 1 0365446 5 CO. N.º
PREENCHER SOMENTE SE ATQ DE FILIAL

06 RUA PADRE ANCHIETA, 5/Nº
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (BARRIO, SALA, ETC.)

07 PRINCESA IZABEL
NOME DO BARRIO - DISTRITO

08 85710 **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** **PR**
CEP NOME DO MUNICIPIO SOLO UF

09 1.000.000,00 **HUM MILHÃO DE CRUZEIROS.X.X.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL POR EXEMPLO

10 010991 **11** **12**
INDIC. DAS ATIVIDADES DA JUNTA ENQUADRAMENTO DE DESIGNAÇÃO DE

OBJETO (ATIVIDADES ECONOMICAS)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

3	2
4	0
5	9
6	7
7	5
17	

CODIGO DE ATIVIDADE

DATA **30/08/91** ASSINATURA DO TITULAR
DATA DA JUNTA DATA DO PEPES (MUNICIPIO) DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO N.º DA JUNTA COMERCIAL

09 SET 1991

CEP Nº 85710-000 Nº 41.0365446.5*

30/02/17
4 **Geny**

Gravador

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.825.983/0001-96 Fornecedor: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME E-mail: aguilalobosfo@hotmail.com
 Endereço: RUA JOAO SCALON 103 SALA - PRINCESA IZABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP:85710-000 Telefone: 4635633261 Fax: 4635633261 Celular: 4691198034
 Inscrição Estadual: 3270119793 Contador: AGUINALDO RAFFAELLI Telefone contator: 4635633261

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES RG: 32906667
 Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 6 CASA - PRINCESA IZABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP:85710-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: - - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA	Composta com os seguintes ingredientes: Alimentos: 2 kg de arroz parafinado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 litros de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maltesa - 400 g	480,00	UN	93,14			78,76	37.814,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.814,40
 TOTAL DA PROPOSTA: 37.814,40

Declaro que entregarei os produtos em um prazo máximo de 2 (dois) dias.

JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
 CNPJ: 84.825.983/0001-96



071

4

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/02/17

Horário: 8h 06m

Comissão de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
DATA DE ABERTURA: 23/02/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
CNPJ: 84.825.983/0001-95
ENDEREÇO: RUA JOÃO SCALON, 103, PRINCESA IZABEL, SANTO ANT. SUD
FONE/FAX: 46 3563 1885

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.555.198/0001-10 Fornecedor: JOAO A. DE CASTRO E CIA LTA
Endereço: AV RAMALHO PVA 913 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 3270101150 Contador:

E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: SERGIO BAZE DA SILVA RG:
Endereço representante: RUA MUGUEL JULIO AUTH 71 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000
E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - - - / Data de abertura:

Lote: 001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA	480,00	UN	93,14		CESTA BASICA	89,90	43.152,00

Composta com os seguintes ingredientes.

- Almôndegas:
- 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1
- 2 kg de feijão preto
- 1 kg de macarrão espaguete
- 2 kg de farinha de milho
- 1 kg de sal
- 1 litro de óleo de soja vegetal
- 2 unidades de sardinhas com molho de tomate - 125 g
- 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1
- 1 pacote de café em pó tradicional - 600 g
- 2 kg de açúcar cristal
- 1 pacote de leite em pó integral - 400 g
- 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g

- Kit higiene e limpeza:
- 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, rolo e folhas simples
- 2 sabões de 90 g cada
- 1 kg de sabão em pó
- 1 detergente líquido de 500 ml

PREÇO TOTAL DO LOTE: 43.152,00
TOTAL DA PROPOSTA: 43.152,00


JOÃO A. DE CASTRO E CIA LTA
CNPJ: 80.555.198/0001-10


Sérgio W. S. S. S.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

DATA DE ABERTURA: 23/02/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 80.555.196/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO PIVA, 913

FONE/FAX: 46-3563.1370

Município de Santo Antônio

PR

RECEBIDO

23/02/17

Em: 23/02/17

Horário: 15:00

Horário: 15:00

Coor

074
4

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80555196/0001-10
Razão Social: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL DE CASTRO
Endereço: RUA RAMALHO PIVA S/N MERCADO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903452043906004

Informação obtida em 19/02/2017, às 04:09:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Genivaldo B. dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

075
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 80.555.196/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:11:32 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: 2323.701F.E54D.9831
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Será 25.05.2017
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015711734-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.555.196/0001-10
Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luiz B. S. S. S. S.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 242 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: JOAO A DE CASTRO & CIA
LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2X4422ES5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2691	80.555.196/0001-10	3270101150	2691

ENDEREÇO

AV RAMALHO PIVA, 913 - VILA AURORA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Sing. B. S. S. S. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.555.196/0001-10

Certidão n°: 122855275/2017

Expedição: 09/01/2017, às 08:47:44

Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.555.196/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Se g. B. Sobal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

079

4

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ 80.555.196/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Fevereiro de 2017

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Sérgio B. Soltz

23/02/17
4

[Signature]

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2017


JOÃO ASSIS DE CASTRO

Se g^o B. S. S. S. S.


ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO (*)

A EMPRESA **JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA**, INSCRITA COM CNPJ/MF Nº80.555.196/0001-10, sediada NA AVENIDA RAMALHO PIVA,913, BAIRRO ENTRE RIOS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2017


JOÃO ASSIS DE CASTRO


Sérgio B. Sopliti

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 03/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2017


JOÃO ASSIS DE CASTRO

Luiz Carlos Sobral
4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

083 Sped
2015/11

Entidade: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 80.555.196/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

NIRE 41202008167

CNPJ 80.555.196/0001-10

Número de Ordem 47

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/03/1988

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 88552

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 47

Quantidade total de linhas do arquivo digital 88552

Data de inicio 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

Handwritten signature

Handwritten signature

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

4

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME CNPJ
41202008197 00.555.196/0001-10
NOME EMPRESARIAL
JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB DC E1 CF 84 09 68 DF 75 5F 2B 57 56 BF A5 30 94 CC B7 4B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	21303142953	ANTONIO GABRIEL ZOTTIS:21303142953	3095763307041015600	14/10/2014 a 13/10/2017
ADMINISTRADOR	09030808004	JOAO ASSIS DE CASTRO:09030808004	2294630855602075008	28/09/2015 a 27/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

BB DC E1 CF 84 09 68 DF 75 5F 2B 57 56 BF A5 30 94 CC B7 4B 0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SEI/SPRO em 25/05/2016 às 17:13:14
54 C7 C9 C1 B2 DB F9 08
25 2F 56 E5 B7 88 35 27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 35-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Seu g^o B. Sahl

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

4

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			986.140,74
DISPONIBILIDADES		115.828,54	
BENS NUMERARIOS		92.126,28	
CAIXA		92.126,28	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		17.837,94	
SICREDI C/ MOVIMENTO		1.934,71	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2.065,70	
BANCO DO BRASIL S.A.		3.831,08	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS		4.503,40	
ITAU CONTA MOVIMENTO		1.747,41	
BANCO SICOOB		3.755,64	
APLICACOES FINANCEIRAS		5.862,32	
PIC BANCO ITAU		3.000,00	
APLIC FINANC BANCO SICOOB		2.862,32	
ESTOQUES		870.312,20	
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		870.312,20	
MERCADORIAS P/RE VENDAS		870.312,20	
ATIVO NAO CIRCULANTE			429.262,22
DEVEDORES P/FINANC A LONGO PRAZO		3.260,78	
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		3.260,78	
DEPOSITOS JUDICIAIS		3.260,78	
INVESTIMENTOS		10.182,16	
ACOES TITULOS MOB.C/REC. PROPRIOS		10.182,16	
OUROCAP		5.353,16	
CAIXACAP		215,45	
PREVIDENCIA CAIXA ECON		3.813,55	
IMOBILIZADO		415.819,28	
IMOBILIZACOES TECNICAS		517.373,16	
EDIFICACOES		196.084,49	
MAQUINARIOS E ACESSORIOS		135.650,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		16.765,41	
TERRENOS		2.947,24	
VEICULOS		141.267,29	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr a do Livro Diário nr registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017


JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 090.305.062-04
RG: 34812924



ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador

PRO1972800
CPF: 213.031.429-63
RG: 1.125.328 PM



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	24.658,73
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA	(101.553,88)
DEPREC. S/ VEICULOS	(32.055,49)
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS	(433,08)
DEPREC. S/ EDIFICACOES	(18.899,18)
DEPREC. S/ MAQ. ACESSORIOS	(40.314,84)
DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA	(9.851,29)

TOTAL DO ATIVO

1.415.402,96DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.415.402,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017


JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 090.303.060-04
RG: 34912034



ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
PR01972805
CPF: 213.021.409-53
RG: 1.125.320 PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.714.464,72
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		1.695.827,78	
FÓRNECEDORES		1.645.769,12	
FÓRNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		1.621.436,99	
FÓRNECEDORES DE SERVIÇOS		3.410,85	
FÓRNECEDORES DE BENS IMOBILIZAVEIS		3.900,60	
FÓRNECEDORES MATERIAIS P/CONSUMO		17.020,68	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		119.500,09	
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		119.500,09	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		30.558,57	
FGTS A RECOLHER		2.332,92	
C O F I N S A RECOLHER		5.007,81	
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		1.087,22	
IRF A RECOLHER		34,09	
PROVISAO P/IR A RECOLHER		1.543,64	
ICMS A RECOLHER		9.374,96	
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		424,36	
INSS EMPREGADOS A RECOLHER		7.658,25	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		986,18	
ICMS SUBSTIT. TRIBUT. A RECOLHER		1.755,25	
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		253,89	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		18.636,94	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		18.636,94	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		18.636,94	
PATRIMONIO LIQUIDO			(299.061,76)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		200.000,00	
CAPITAL SOCIAL		200.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(499.061,76)	
(-)PREJUIZOS A COMPENSAR		(499.061,76)	
PREJUIZOS ACUMULADOS		(499.061,76)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017


JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 080.308.060-04
RG: 34812034


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador

PRO1972800
CPF: 213.021.429-53
RG: 1.125.328-PR


Sergio de Sahl

4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[Anual]

TOTAL DO PASSIVO


1.415.402,96CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.415.402,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017



JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 090.309.060-04
RG: 34812934



ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador

PR019728/00

CPF: 213.031.429-53

RG: 1.126.328/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RENDAS DE BENS E SERVIÇOS

REVENDA DE MERCADORIAS 9.453.954,83 9.453.954,83

REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA 9.453.954,83

(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇOS (429.949,87) (429.949,87)

ICMS S/VENDAS E SERVIÇOS (99.480,95)

PIS S/FATURAMENTO (53.778,95)

COFINS (276.889,97)

CUSTOS COMERCIAIS

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (8.172.921,69) (8.172.921,69)

ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO (2.988.306,00)

COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA (779.737,77)

COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO (7.827.113,20)

ENTRADAS MERC. RECEB. BONIFICAÇÃO (40.258,57)

(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS 27.825,76

(-) ICMS S/COMPRAS E/OU ENTRADAS 46.921,53

(-) ESTOQUES NO FINAL DO PERÍODO 3.129.408,90

(-) PIS S/ENTRADA OU COMPRAS MERC 46.075,24

(-) COFINS S/ENTRADA OU COMPRA MERC 212.261,42

DESPESA OPERACIONAIS

DESPESAS COMERCIAIS

CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL) (390.224,98) (721.275,84)

SALÁRIOS E ORDENADOS (237.253,49)

FÉRIAS (24.997,48)

13. SALÁRIO (22.294,46)

I.N.S.S. S/ SALÁRIOS (76.988,05)

FGTS (27.951,50)

SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL (740,00)

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

FRETES S/ENTREGAS (331.050,85)

FRETES S/ENTREGAS (4.417,75)

EMBALAGENS E RECIPIENTES (340,80)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado;

PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017


JOAO A. DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 090.306.060-04
RG: 34812934


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador
PRO1972800
CPF: 213.031.420-63
RG: 1.125.328 PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

PROPAGANDAS E PUBLIC. PAGOS N/EXERC	(7.539,00)	
MATERIAL DE CONSUMO DO DPTO.COML.	(359,00)	
AGUA	(1.739,78)	
MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML	(11.203,05)	
DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML	(37.210,95)	
ENERGIA ELETRICA	(167.186,77)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(8.016,74)	
DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO.COML	(15.977,63)	
FRETES E CARRETOS	(969,23)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(8.487,55)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(440,32)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(47.635,49)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(30.354,61)	
DESPESAS COM CARTORIO	(117,05)	
(-)PIS S/ENERGIA ELETRICA	2.316,60	
(-)PIS S/ENTRADA OU COMPRAS	1.088,74	
(-)COFINS S/ENERGIA ELETRICA	9.565,53	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(2.006,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(48.675,83)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(11.640,27)	
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(19,99)	
SEGUROS	(11.820,28)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(37.035,56)	
ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF	(17.719,00)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.	(19.316,56)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(39.649,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	12.444,23	
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.	(128,61)	
DESCONTOS DE FORNECEDORES	12.570,84	
DESPESAS FINANCEIRAS	(52.294,07)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(46.207,66)	
DESPESAS BANCARIAS	(6.086,41)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(2.556,24)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.185,10)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

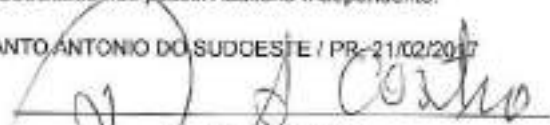
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.

PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR - 21/02/2017


JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE

CPF: 090.308.080-04
RG: 94812934


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador
PR1872800
CPF: 218.031.429-93
RG: 1.125.328 PR


Sergio B. Sobal

4

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

LO.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.	(1.701,25)		
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M.DEDUTIVEI	(483,85)		
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	(471,14)		
DESP. JUDICIAIS E DE PROTESTOS	(471,14)		
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS			40.258,57
RESULTADO LIQ. REC./DESP./EVENTUAIS		40.258,57	
RECEITAS EVENTUAIS	40.258,57		
BONIFICACOES RECEBIDAS	40.258,57		
IMPOSTO DE RENDA			(13.291,03)
IMPOSTO DE RENDA		(13.291,03)	
PROVISIONAMENTO DO LR.	(13.291,03)		
VR. DA PROVISAO P/IMPOSTO S/RENDA	(8.308,89)		
PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	(4.984,14)		

TRANSF DE 65.593,06CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/02/2017


JOAO A DE CASTRO
SOCIO GERENTE
CPF: 090.308.080-04
RG: 94812894


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
PR01572800
CPF: 213.031.420-53
RG: 1.128.328 PR



1. CONTEXTO OPERACIONAL

JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 80.555.196/0001-10, constituída em 06/01/2000, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA RAMALHO PIVA, nº 914, ENTRE RIOS e atualmente encontra-se em vigor a Setima Alteração de Contrato Social de 24/11/2010, registrado na Jucepar sob n. 20108252191 em 13/12/2010. O quadro Social consta como socios João Assis de Castro, cpf 090.308.080-04 e com 71,43% de participação societária e atua como sócio gerente e também Eva Galli de Castro, cpf n. 717.553.149-49 e com 28,57% de participação societária.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos.

JOAO A. DE CASTRO
& CIA. LTDA.

Zottis Prestação de Serviços
de Contabilidade Ltda.
Antônio Gabriel Zottis
sócio-administrador - CPF nº 000.000.000-00

algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Com relação a DFC a empresa João A de Castro e Cia Ltda, não se enquadra no item 60 da Lei n. 11.638/07, conforme abaixo, em funcao deste amparo nao foi preenchido da DFC.

Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

60. A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) foi substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). A DFC deve ser elaborada pelas sociedades por ações de capital fechado com Patrimônio Líquido superior a R\$ 2.000.000,00, sociedades de capital aberto e sociedades de grande porte.


JOÃO A. DE CASTRO
& CIA. LTDA.


Zottis Prestação de Serviços
de Contabilidade Ltda.
Antonio Gabriel Zottis
Sócio Responsável - CRC 000184-1

Sergio B. Sobral

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DATA DE ABERTURA: 23/02/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 80.555.196/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO FIVA, 913

FONE/FAX: 46-3563.1370

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/02/17

Horário: 8h.50m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

095

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 03/2017 de 09/02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

Aos vinte e três dias de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA	80.555.196/0001-10	SERGIO BAZE DA SILVA	representante	006.882.089-59	360	2 Dia(s)
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	84.825.983/0001-95	JULIO ANTUNES RODRIGUES	Sócio proprietário	394.815.309-49	60	12 Meses

Estavam presentes também o senhor ANDRE DE CASTRO e a funcionária HELLEN MARINA PRUNZEL.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CESTA BÁSICA Composta com os seguintes ingredientes: Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinhas com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g Kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabões de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml			UN	480,00	78,4938	37.677,02

Sergio B. Souza



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

096
4

TOTAL	37.677,02
-------	-----------

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação, e a senhora Pregoeira abriu um prazo de 24 horas para a empresa vencedora entregar uma declaração contendo as marcas dos produtos para elaboração do Contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificad(o)s e habilitad(o)s.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 3/2017

097

4
Página 1

Objeto: Aquisição de cestas básicas

Lote 1		Vencedor	
Fornecedor	1028	JOAO A DE CASTRO E CIA LDA	
Rolê	Valor		
Lance Inicial	43.152,00		
1	37.813,00		
2	37.895,00		
3	37.883,00		
4	37.891,00		
5	37.679,00		
6	37.677,00		
Lote 141		Declaro	
Fornecedor	141	JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	
Rolê	Valor		
Lance Inicial	37.814,40		
1	37.700,00		
2	37.693,00		
3	37.682,00		
4	37.680,00		
5	37.678,00		

MARILIS CRISTINA TONTE
Pregoeira

VISLAINI APARECIDA PEDRETTI
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

JOAO A DE CASTRO E CIA LDA
SERGIO BAZE DA SILVA

CARLA DA ROCHA DALL'ONDICI
Membro

JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
JULIO ANTUNES RODRIGUES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017


Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2017

099

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Det	
Fornecedor: 1128-2 JORO A DE CASTRO E CIA LTDA					CNPJ: 80.985.195/0001-90 Telefone: 49-3563-1370	Status: Habilitado	37.677,02		
Representante: 552206-4 SORGO DAZE DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
001	13005 CESTA BÁSICA	UN	400,00	Classificado		76,428	37.677,02	+	
VALOR TOTAL:								37.677,02	


Sérgio B. da Silva



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 3/2017

100

4
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados no lei complementar nº 123/2006			
141-4	04.825.983/0001-05	JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	Classificado
1129-2	00.000.195/0001-10	JOAO A DE CASTRO DE CALDA	Habilitado

Qtd de fornecedores: 002

Qtd total de fornecedores: 002



Sergio B. Daltro

4

DECLARAÇÃO

Eu, João Assis de Castro, Sócio administrador da empresa JOÃO A. DE CASTRO E CIA LTDA, Declaro que entregarei ao município de Santo Antonio do Sudoeste, as cestas básicas de que trata o Pregão Presencial nº 003/2017, deste município, as marcas de cada produto conforme descrito na tabela abaixo:

JOÃO A DE CASTRO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Quant	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA Composta com os seguintes ingredientes, Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabões de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente liquido de 500 ml	femilla femilla casaredo dalla marfin concordia gomes da costa talita <i>Sachete</i> alto alegre cogli casaredo karina nivea Tixan facile	UN	480	78.4938	37.677.02
TOTAL							37.677.02

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2017.


 JOÃO ASSIS DE CASTRO E CIA LTDA
 JOÃO ASSIS DE CASTRO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: - **JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.555.196/0001-10, com sede na Avenida Ramalho Piva, 913, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu sócio gerente **JOÃO ASSIS DE CASTRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 04/10/1945, do comércio, filho de MANOEL ARLINDO DE CASTRO E SERAFINA RODRIGUES DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 3.481.293-4 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 090.308.080-04, residente e domiciliado na AV Ramalho Piva, 913, Santo Antonio do Sudoeste-pr.

ORTORGADO: - **DILAMAR ROSELI DE CASTRO**, brasileira, separada consensualmente, nascida em 04/02/1971, Do Comércio, filha de JOÃO ASSIS DE CASTRO E EVA GALLI DE CASTRO, portadora da cédula de Identidade RG. Sob nº 5.213.044-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 960.169.659-87, residente e domiciliada na AV. Ramalho Piva, 913, Santo Antonio do Sudoeste-PR

PODERES: Para o fim especial representar a firma Outorgante onde com está se apresentar ou necessário for especialmente junto a qualquer Prefeitura Municipal ou seus departamentos para apresentar e assinar todo e qualquer documento necessário a Licitações de qualquer natureza que ela outorgante desejar, apresentar e assinar cadastros, requerimentos, guias, formulários, pagar taxas, enfim praticar todos os atos necessários para este fim o que dá por firme e valioso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR 26 DE FEVEREIRO DE 2014


 JOÃO ASSIS DE CASTRO
 Outorgante

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 718 - Centro - CEP 85.700-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - SE 199/200-1207
 Site: www.ipecc.org.br, Controle: Bwebq.18c5
 Consulte o site em <http://www.ipecc.org.br>

Reconheço a firma por Semelhança de JOÃO ASSIS DE CASTRO
 0005 411435* Dou fé
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2014,
 Em Teste de
 Dienesce Tavares - Escrivão

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

 Valdecir Luiz Pezzini
 Tabelação Designado
 Dienesce Tavares
 Escrivão
 Comarca de
 Santo Ant. do Sudoeste - PR

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - Processo nº 64/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

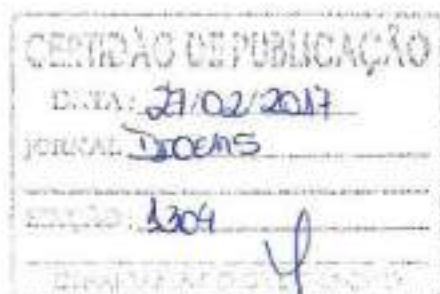
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA Composta com os seguintes ingredientes, Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabões de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml	FEMILLA FEMILLA CASAREDO DALLA MARFIN CONCORDIA GOMES DA COSTA TALITA SUDOESTE ALTO ALEGRE CCGL CASAREDO KARINA NIVEA TIXAN FACILLE	UN	480,00	78,4938	37.677,02
TOTAL							37.677,02

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/02/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - Processo nº 64/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

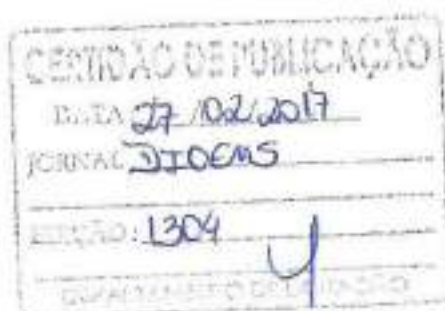
JOÃO A DE CASTRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA Composta com os seguintes ingredientes, Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g kit higiene e limpeza: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabões de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml	FEMILLA FEMILLA CASAREDO DALLA MARFIN CONCORDIA GOMES DA COSTA TALITA SUDOESTE ALTO ALEGRE COGL CASAREDO KARINA NIVEA TIXAN FACILLE	UN	480,00	78,4938	37.877,02
TOTAL							37.677,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/02/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

105

Contrato de fornecimento nº 5/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO A DE CASTRO E CIALTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.555.196/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

JOAO A DE CASTRO E CIALTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BASICA Composta com os seguintes ingredientes, Alimentos: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 2 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 2 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 125 g 1 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g kit higiene e limpeza. 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabões de 90 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido de 500 ml	FEMILLA FEMILLA CASAREDO DALLA MARFIN CONCORDIA GOMES DA COSTA TALITA SUDOESTE ALTO ALEGRE CCGL CASAREDO KARINA NIVEA TIXAN FACILLE	UN	480,00	78,4938	37.677,02
TOTAL							37.677,02

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.677,02 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem



como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 17121-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2910	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELE CHRISTINA FAVERO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de fevereiro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ N°: 80.555.196/0001-10
JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF N°: 090.308.080-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

HELLEN MARINA PRUNZEL
CPF N° 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

110

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 80.555.196/0001-10

Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO

CPF nº 090.308.080-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 37.677,02 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

À pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-Processo nº 64/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-“CESTA BÁSICA”-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.380/2013

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 19.523, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

LÔTOS DE CASTRO E CALDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA composta com os seguintes ingredientes: Alimentos: 5 kg de arroz parboilado tipo 1 3 kg de feijão preto 1 kg de macarrão semipolho 2 kg de farinha de milho 1 kg de leite 1 litro de óleo de soja vegetal 2 litros de salsinha com molho de tomate - 120 g 1 kg de farinha de trigo (medida tipo 1) 1 pacote de café em pó (medida 500 g) 3 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 400 g 1 pacote de leite não integral - 400 g Margarina sem sal 1 pacote de papel higiênico, caixa 4 Lápis, caneta e folhas de papel 2 sacos de 100g de leite 1 kg de leite em pó 1 pacote de leite em pó (100 g)	FEMELA FEMELA CASAREDO SALLA MANTO CONCORDIA SOMOS DO COSTA TALITA SUCCESTE ALTO ALEGRE COGI CASAREDO SARINA REVER TERRA FACILE	UN	490,00	78,450	37.877,02
TOTAL							37.877,02

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/02/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Assinatura

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 00.555.199/001-10

Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO

CPF nº 090.308.000-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-“CESTA BÁSICA”-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 37.677,02 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos)

VIÊNCIA: 23/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI-PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092017 - PROCESSO Nº 1362017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 1933/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsequentemente pela Lei nº 896 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MEFPF, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 092017 de 23/02/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 13KG (KENT).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 92.900,00 (Noventa Dois Mil e Quinhentos Reais).
2.1. De valores individualizados dos itens e está discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/03/2017 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/03/2017 às 10:00 horas.
5. LOCAL: No prédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsa.gov.br juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital através do e-mail licitacao@pmsa.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192017 - PROCESSO Nº 1362017
EXCLUSIVO PARA MEFPF art. 48 da LC nº 147/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 1933/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsequentemente pela Lei nº 896 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MEFPF, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0192017 de 24/02/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo para Manutenção Veterinária do Setor de Agricultura.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.313,31 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).
2.1. De valores individualizados dos itens e está discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/03/2017 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/03/2017 às 09:00 horas.
5. LOCAL: No prédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsa.gov.br juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital através do e-mail licitacao@pmsa.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ALC N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$4.958,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: CLAUDIOMACONARI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$6.936,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$1.040,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092017 - PROCESSO Nº 1362017
EXCLUSIVO PARA MEFPF art. 48 da LC nº 147/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 1933/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsequentemente pela Lei nº 896 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MEFPF, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 092017 de 23/02/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual e serviços oferecidos pelas secretarias de saúde e educação.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.350,70 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).
2.1. De valores individualizados dos itens e está discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/03/2017 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/03/2017 às 14:00 horas.
5. LOCAL: No prédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsa.gov.br juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital através do e-mail licitacao@pmsa.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192017 - PROCESSO Nº 1362017
EXCLUSIVO PARA MEFPF art. 48 da LC nº 147/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 1933/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsequentemente pela Lei nº 896 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MEFPF, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0192017 de 24/02/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de tratores e colheitadeiras.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 147,34 (Cem e Sete Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
2.1. De valores individualizados dos itens e está discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/03/2017 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/03/2017 às 14:00 horas.
5. LOCAL: No prédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsa.gov.br juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital através do e-mail licitacao@pmsa.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: JONATHAN BAGATOLI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$4.284,95 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$3.650,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: EDUARDO F. REDLON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO BARRACÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE REALIZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA R\$ 8.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), REFERENTES A ALTERAÇÕES NO PROJETO, CONFORME FACUTA O DISPOSTO NO ARTIGO 66, DA LEI FEDERAL Nº. 3.856/93, DE 21/09/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 35/2016
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1182016
VALOR TOTAL: R\$2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.